



RIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Departamento da 1ª Câmara

Ofício n. 0948/2016/D1ªC-SPJ

Porto Velho, 4 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

GERSON PAULINO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé

Rua Rondônia, n. 2811 – Alto Alegre

76.935-000 – São Francisco do Guaporé-RO

Assunto: **AC1-TC 01746/16**

Senhor Vereador Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que a egrégia Primeira Câmara deste Tribunal, na sessão realizada no dia 27.9.2016, apreciou o **Processo n. 01396/15**, em que figura como parte interessada a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, e, em conformidade com o voto do relator, foi proferido o acórdão AC1-TC 01746/16, cujo conteúdo encontra-se disponibilizado eletronicamente no site do TCE/RO.

Por oportuno, fica Vossa Excelência ciente da determinação contida no item IV do referido acórdão.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MÁRCIA CHRISTIANE SOUZA MEDEIROS SGANDERLA

Diretora do Departamento da 1ª Câmara

Matrícula 244

NA RESPOSTA MENCIONAR O NÚMERO DESTA OFÍCIO E DO PROCESSO.

Av. Presidente Dutra nº 4229, Bairro: Olaria - Porto Velho - Rondônia CEP: 76801-326
Telefone: (69) 3211-9033 / 9032 - spj1camara@tce.ro.gov.br

IAB